



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1009

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1009

DECRETOS

DECRETO N.º 958, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM, DENOMINADO FUNDO CIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade atendida(s):

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE (S)
MUROS DE CONTENÇÃO	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
ESCOLA PARA ATENDER DESDE O BERÇÁRIO ATÉ O FUNDAMENTAL	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
CASAS POPULARES	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
SONDAGEM, TOPOGRAFIA, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E GEOTECNICOS	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	Infraestrutura Rural	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES EM VIAS PÚBLICAS	Infraestrutura Rural	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
MURO DE ARRIMO	Infraestrutura Urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	Infraestrutura Urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO E PISO DESTINADOS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA NOVA	Infraestrutura Rural	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 572/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 714, de 18 de Março de 2022 e Decreto N.º 723, de 19 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 959, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 947/2025, QUE NOMEIA GRUPO DE TRABALHO MULTISSETORIAL PARA CONDUZIR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o teor do OF/SEMUS/N.º 0208/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo administrativo e-Docs nº 2025-NF6BH, por meio do qual é solicitada a alteração do Decreto Municipal nº 947/2025, que designa a Sra. Franciele Narciso Peçanha como representante da área de Imunização.

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal n. 947, de 23 de abril de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Coordenadora do Grupo:

a) Elisama Ferraz Reis Bortoloti

II – Representação da Atenção Primária:

a) Elisama Ferraz Reis Bortoloti

III – Representação da Atenção Especializada (Ambulatorial e Hospitalar):

a) Patrícia Penaforte Altoé

IV – Representação do Fundo Municipal de Saúde:

a) Edna da Silva Martins

V – Representação da Vigilância em Saúde:

a) Viviane Caetano de Amorim

VI – Representação dos Sistemas de Informação:

a) Pêdro Castellari Neto

VII – Representação do Setor de Odontologia:

a) Felipe Santos Pascoal

VIII – Representação da Vigilância Epidemiológica:

a) Lucila Mara Wetler Hemerly

IX – Representação da Saúde Mental:

a) Fabiana Rodrigues Bortolote

X – Representação da Imunização:

a) Francieli Narciso Peçanha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 960, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMA DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o art. 12. §1º da Lei n. 830, de 12 de março de 2020, determina que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, será presidido pelo Secretário Municipal responsável pelo Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. André Santos de Barros como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, conforme infere-se do teor do Decreto Individual n. 2000/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Sr. ANDRÉ SANTOS DE BARROS, como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 961, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Secretária Municipal de Educação, Sra. DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN, como Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 962, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 099, de 07 de agosto de 1996, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Cristiane de Almeida Dutra Costa como Secretária Municipal de Assistência Social, conforme infere-se do teor do Decreto Individual n. 1892/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 956, de 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 963, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a existência de saldo no Fundo Cidades cujas transferências se realizaram em 2014 e 2020, identificado como “saldo remanescente” pela SEG; e

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar n. 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNDO CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 707, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção de Muros de Contenção em Gabião (Leito do Rio)	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção de Muro de Contenção em Encostas: Bairro São José	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção de Muro de Contenção em Encostas: Centro/Oliveira	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Reestruturação da Arquibancada do Estádio Municipal Jones dos Santos Neves - Centro	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção e Reforma de Unidades de Saúde – USB's	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Reforma do Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva"	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Construção de estrutura de concreto armado, com a finalidade de viabilizar a construção da fundação e piso destinados à futura implantação da Escola Municipal de Virgínia Nova	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Recapeamento Asfáltico	Infraestrutura Urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art. 2º. Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do FUNDO CIDADES, e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei n.º 572/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 896, de 02 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 16 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0069

PROCESSO Nº 2025-MSKNR/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELEI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, no valor global de R\$ 6.671,36 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0700001.09.0069

PROCESSO Nº 2025-4BZGD/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA AS ONZE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, POR CONSEQUENTE ATENDENDO APROXIMADAMENTE SEUS 1.310 ALUNOS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, a favor da(s) empresa(s) VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.711/0001-42, no valor global de R\$ 47.584,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo contratação e empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0024

PROCESSO Nº 2025-3R03C

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE REPELENTE SPRAY, PARA SER UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS ACS E ACE DESTA SECRETARIA, BEM COMO DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DAS UNIDADES ESF DO MUNICÍPIO, a favor da empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELEI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, no valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0023

PROCESSO Nº 2025-QFQ28/2025

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Aquisição de material de informática (MOUSE, TECLADO USB, CAIXA DE SOM) para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da(s) empresa(s) FADINI SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.658.655/0001-88, no valor global de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de junho de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.060E0500001.09.0022

PROCESSO Nº 2025-DQ1QC

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA DE MATERIAIS NAS UNIDADES ESF DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor das empresas BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, KENNEDY ALIMENTOS LTDA

